



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.626 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Readapta servidor público municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o servidor Sebastião Belarminio de Oliveira protocolou requerimento nº (Processo 7293/2016 e Protocolo: 96.365) em 31 de outubro de 2016, solicitando readaptação de função;

Considerando que o servidor sofreu redução da capacidade para o trabalho em virtude de doença incapacitante, verificada por inspeção médica, nos termos do art. 27 da Lei nº 2.692/1992;

Considerando que a readaptação será efetivada em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nos termos do § 1º do art. 27 da Lei nº 2.692/1992;

Considerando que a servidor possui habilitação exigida para desempenhar as funções do cargo em que se deu a readaptação;

Considerando que a readaptação não acarretará aumento ou redução de remuneração do servidor,



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor público municipal Sebastião Belarminio de Oliveira, readaptado, a partir do dia 08 de novembro de 2016 para a função de Agente de Vigilância, tendo em vista ter sofrido redução da capacidade para o trabalho decorrente de não poder trabalhar com pintura.

Art. 2º Será mantida a mesma remuneração que o servidor ora readaptado, percebia como Pintor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 08 de novembro de 2016.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama